

Processo n.: @REP 20/00480157

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Concurso Público n. 01/2009

Interessados: Jonas Oscar Paegle, William Fernandes Molina, Silvia Eliane Roso da Silva, Suzana Marcia Machado Mafra, Valdonir Xavier Pereira e Samira Alessandra Alves Pinheiro

Responsáveis: Paulo Roberto Eccel, José Ari Vequi, Cedenir Alberto Simon, Elton Rodrigo Riffel e Paulo Rodrigo Sestrem

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Brusque

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 524/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar irregular, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, o cômputo de período de exercício de cargo de agente político de Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade para fins de conclusão de estágio probatório e aquisição de estabilidade, em afronta aos arts. 26, *caput* e § 5º, “f”, 27, *caput*, da Lei Complementar (municipal) n. 147/2009 e 41, *caput*, da Constituição Federal e ao Prejulgado n. 1988 deste Tribunal.

2. Determinar à **Prefeitura Municipal de Brusque**, na pessoa do atual Prefeito Municipal, que proceda à reavaliação do servidor Paulo Rodrigo Sestrem, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Circulação de Tráfego, considerando a quantidade de dias indevidamente computados na avaliação de desempenho e o período de efetivo exercício já desempenhado pelo servidor desde a conclusão prematura do estágio probatório, comprovando a esta Corte de Contas, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a adoção das providências.

3. Determinar à Diretoria de Atos de Pessoal que proceda à reavaliação do Prejulgado n. 1650 deste Tribunal de Contas, editado no ano de 2005, uma vez que suas premissas podem não estar refletindo a atual jurisprudência dos Tribunais Superiores.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE-IV/Div.9 n. 7633/2023**, ao Representante, aos Responsáveis retronominados, à Prefeitura Municipal de Brusque e à Procuradoria-Geral daquele Município.

Ata n.: 9/2024

Data da Sessão: 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC